

				TAMINA D3 5000U VITAMINA C01 G COM 30 COMPRIMIDOS.; 3-CLORETO DE MAGNESIO P.A 33G COM 60 COMPRIMIDOS.					
3897	13/12/2023	636	01.727.308/0001-04 - A. DOMINGOS DO NASCIMENTO	35- FRALDA GERIATRICA TIPO CUECA	35	R\$ 752,15	Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.30.00.00.	
3898	13/12/2023	636	01.727.308/0001-04 - A. DOMINGOS DO NASCIMENTO	6- GLICLAZIDA 60 MG COM 60 COMPRIMIDOS; 6-DAPAGLIFLOZINA 10MG COM 30 COMPRIMIDOS	12	R\$ 1.337,10	Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.30.00.00.	
3899	13/12/2023	636	01.727.308/0001-04 - A. DOMINGOS DO NASCIMENTO	45-FRALDA GERIÁTRICA TIPO CALCINHA	45	R\$ 967,05	Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.30.00.00.	
3900	13/12/2023	636	01.727.308/0001-04 - A. DOMINGOS DO NASCIMENTO	12-TOPIRAMATO 100 MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDO; 6-UNINALTREX 50MG CAIXAS COM 30 COMP.; 6- CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG- CAIXA COM 60 COMP.; 6-QUET XR 50MG COM 30 COMP.; 6-ALPRAZOLAM 2 MG COM 30 COMPRIMIDOS	36	R\$ 2.820,00	Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.30.00.00.	
3914	13/12/2023	415	59.970.624/0030-19 - RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S. A.	1-DIAGNOSTICO VEICULO; 1-MÃO DE OBRA PROMOCIONAL	2	R\$ 3.300,00	Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.39.00.00.	
3915	13/12/2023	413	59.970.624/0030-19 - RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S. A.	1- ELEMENTO FILTRO AR; 1- ABRACADEIRA DE FIXA AÇO.; 1-CJ FILTRO DE COMBUSTIVEL; 1-ELEMENTO FILTRO DE OLEO; 1-ELEMENTO DO FILTRO DE PÓ; 1-MICROLOGIC PREMIUM 931; 1-MICROLOGIC PREMIUM 932; 1-ANEL DE VEDAÇÃO; 12-OLEO SINTETICO PARA MOTOR 5W30; 3-PANO; 1-KIT REVISÃO TUNAP; 1-MICROFLEX 984 SUBSTANCIA; 1- LIMPADOR HIGIENICO PARA FILTRO POLEN; 1- MICROFLEX PREMIUM 957; 1-MICROLOGIC PREMIUM 109; 1-LIMPADOR UNIVERSAL	29	R\$ 3.733,21	Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.30.00.00.	
3912	14/12/2023	636	01.727.308/0001-04 - A. DOMINGOS DO NASCIMENTO	3-POLILTILENOGLICOL 4000 SEM ELETROLITOS 10G C/30 SACHÊ; 3-IMOLAC 200 ML	6	R\$ 508,86	Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.302.0007.2.061.3.3.90.30.00.00.	
3964	19/12/2023	4	00.784.470/0001-93 - FAN-CAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1- ELEMENTO FILTRO DE OLEO; 10- LUBRIFICANTE; 1-ELEMENTO OLEO	12	R\$ 1.039,70	Gabinete do Prefeito	02.001.04.031.0001.2.006.3.3.90.30.00.00.	
3965	19/12/2023	5	00.784.470/0001-93 - FAN-CAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1- SERVIÇO DE REVISÃO	1	R\$ 455,30	Gabinete do Prefeito	02.001.04.031.0001.2.006.3.3.90.39.00.00.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 2616/2023**

DECRETO Nº. 2616/2023 De 29 de dezembro de 2023.

Retifica dispositivo do Decreto nº 2552/2023.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADELINO FRANCISCO LOPO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Retificado o art. 1º do Decreto nº 2552/2023 de 01/06/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia (CMS) do Município de Pontal do Araguaia/MT fica composto com os membros abaixo relacionados:

Presidente: Elizangela Luz Brito

Vice-Presidente: Thiago Assis da Silva

Suplente: Jéssica Lorraine Alves Varjão

Secretária Executiva: Bruna Mayara Conegundes

Representantes do Governo:

01 - SMA – Titular – Edna Delmondes

02 - SMS – Titular – Darcilene Guerra Libório

02 – SMS – Suplente – Patricia Ribeiro de Sousa

03 – UFMT – Titular – Satie Katagiri

03 – UFMT – Suplente – Patricia F. Massamann

Representantes dos Prestadores de Serviços:

01 – CDL – Titular – Micheline Silva Sia

01 – CDL – Suplente – Maria de Fátima Neto

Representantes dos Usuários:

01 – SINTRAF – Titular – Ademilton de Castro dos Santos

01 – SINTRAF – Suplente – Railton Sousa Sal

02 – IGREJA ASS. DE DEUS – Titular – Clebiomar Vieira da Silva Cunha

02 – IGREJA ASS. DE DEUS – Suplente – Arle Evangelista Borges Monteiro

03 – SIND. RURAL DE BARRA DO GARÇAS – Titular – Jonatam Silva Matos

03 – SIND. RURAL DE BARRA DO GARÇAS – Suplente – Eduardo Baroni

04 – IGREJA PRESBITERIANA – Titular – Aristides H. Almeida

04 – IGREJA PRESBITERIANA – Suplente – Lucio Rocha Siqueira

05 – PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA – Titular – Rosely Trindade Pinto

05 – PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA – Suplente – Luana Gomes Tavares

06 – SIND. MOTO TAXI – Titular – José Dantas de Araújo

06 – SIND. MOTO TAXI – Suplente – Teogno Oliveira da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, em 29 de dezembro de 2023.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 003/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR
CONTAGEM DE PONTOS E ENTREVISTA PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR CONTAGEM DE PONTOS
E ENTREVISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**

EDITAL N° 003/2024

Retifica dispositivo do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A **Secretaria Municipal de Educação de Pontal do Araguaia - MT**, através da Comissão Organizadora e Coordenadora para realização do Processo Seletivo Simplificado Por Contagem de Pontos e Entrevista, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

A - Retificar o dispositivo do Edital n° 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista abaixo especificado, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

(...) **4. DAS INSCRIÇÕES 4.1** As inscrições serão realizadas nos dias 12, 15, 16, 17, 18 e 19 DE JANEIRO DE 2024, das 8h às 13h na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia S/N, Bairro Maria Joaquina, Pontal do Araguaia – MT. (...) Pontal do Araguaia/MT, 03 de Janeiro de 2024.

Lais Gomes Presidente da Comissão Port.n° 348/GP/2023	Rejane Evangelista Galvão Membro da Comissão Port.n° 348/GP/2023	Silvinha da Silva Santos Membro da Comissão Port.n° 348/GP/2023
--	---	--

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 2620/2024**

DECRETO N° 2620/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Pontal do Araguaia – MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal de Educação do Município de Pontal do Araguaia – MT, com os membros abaixo relacionados, conforme Lei Municipal n°. 541/2009, de 21 de Dezembro de 2009:

Representante do Poder Executivo

Titular: Antônia Parreira de Almeida

Suplente: Miguel Arcanjo de Sousa

Titular: Raufflis Oliveira Mello

Suplente: Hiroshi Oda Goes

Titular: João Filipe de Souza Viera

Suplente: Thiago Assis da Silva

Representante do Poder Legislativo

Titular: José Marques F. de Sousa

Suplente: Silvani Soares Guimarães

Titular: Claudio C. de Freitas

Suplente: Fidelma Campos Vieira

Titular: Vinicius Medeiros Nascimento

Suplente: Marcos Murilo de A. Fernandes

Representante do SINTEP

Titular: Israelita Francisco Veloso

Suplente: Maria Aparecida Dias Fernandes Duarte

Representante da Rede Municipal de Educação

Titular: Sirlania Pereira Neves

Suplente: Elaine Cintia de Souza

Representante da Rede Estadual de Educação

Titular: Adair de Mota Nunes

Suplente: Genilson Oliveira Santos

Representante dos Pais de Alunos

Titular: Luana Gomes Tavares

Suplente: Cacilda Maria Louro

Representante dos Alunos

Titular: Geovanna Lima Oliveira

Suplente: Mariana Rodrigues Valadão

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 03 de Janeiro de 2024.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL - LEI N° 1101/2023.**

RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL - LEI N° 1101/2023.

Considerando o erro material no texto da Lei n° 1101/2023, especificamente em seu artigo 1º, o Prefeito Municipal resolve publicar a presente retificação:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente servidores do quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto mediante a realização de processo seletivo simplificado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 76, da Lei Orgânica Municipal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo período de um ano**, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Decreto do Executivo, cujos cargos seguem abaixo:

Leia-se:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente servidores do quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultu-